



1. DA ABERTURA

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.162 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 98 de 22 de maio de 2024, seção 2, página 23, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, que, no período de **03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025**, estarão abertas as inscrições para os Cursos de Graduação na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFMT), com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025. Serão ofertadas **162 (cento e sessenta e duas) vagas**, distribuídas nos seguintes Polos da UAB (Universidade Aberta do Brasil): **1) Polo de Ariquemes - RO**, localizado na rua da União, 3621, Setor Institucional, CEP 76872-860, Ariquemes (RO); **2) Polo de Buritis - RO**, localizado no Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis – CETEFIC, av. Porto Velho, 1340, Lt. 03/Quadra 020, Setor 02; **3) Polo de Cáceres - MT**, localizado na rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78210-090, Cáceres (MT); **4) Polo de Chupinguaia - RO**, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2205, Chupinguaia (RO); **5) Polo de Cuiabá - MT**, localizado na av. Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP 78010-010, Cuiabá (MT); **6) Polo de Diamantino - MT**, localizado na rodovia Senador Roberto Campos, S/N, Buriti (Antiga Escola Agrícola), CEP 78400-000, Diamantino (MT); **7) Polo de Formosa - GO**, localizado na Praça 21 de Abril, 60, Abreu, CEP 73803-025, Formosa (GO); **8) Polo de Guarantã do Norte - MT**, localizado na rua porto Alegre, s/n, Jardim Vitória, Guarantã do Norte (MT); **9) Polo de Mineiros - GO**, localizado na rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Quadra 21, Lote 02, Setor Loris, CEP 75834-033, Mineiros (GO); **10) Polo de Nova Mamoré - RO**, localizado na avenida Raimundo Fernandes, 2936, Cidade Nova, CEP 76857-000, Nova Mamoré (GO); **11) Polo de Porto Velho - RO**, localizado na rua José do Patrocínio, 512, Centro, CEP 76801-050, Porto Velho (RO); **12) Polo de Primavera do Leste - MT**, localizado na rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT); **13) Polo de Santo Antônio do Descoberto - GO**, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Centro, Entre-quadras 41/42, S/N, Centro, CEP 72900-330, Santo Antônio do Descoberto (GO); **14) Polo de São Félix do Araguaia - MT**; localizado na rua João Irineu, 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT); **15) Polo de São Simão - GO**, localizado na rua 14 Esquina com a rua 21 e 25, S/N, Popular, CEP 75890-000, São Simão (GO); **16) Polo de Várzea Grande - MT**, localizado na rua 25, nº 01, Jardim El Dourado, CEP: 78150 - 608, Escola Estadual Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro, Várzea Grande - MT. De acordo com o art. 353 do Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), todos os cursos de graduação na modalidade a distância contemplam, **obrigatoriamente, ao menos uma atividade avaliativa presencial por componente curricular**, conforme previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

1.1. Dos requisitos para a inscrição

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e os subitens deste edital;
- III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2010 a 2024. O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2024), que deseja concorrer.

1.2. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Cronograma;
- b) Anexo II – Formulário de recurso;
- c) Anexo III – Formulário de correção de dados;
- d) Anexo IV – Relação de pessoas que compõem a renda familiar
- e) Anexo V – Declaração de renda;
- f) Anexo VI – Declaração de ausência de renda;
- g) Anexo VII – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- h) Anexo VIII – Termo de autorização de uso de imagem;
- i) Anexo IX – Declaração de residência;
- j) Anexo X – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- k) Anexo XI – Declaração para ingresso em curso de graduação;
- l) Anexo XII – Procuração para matrícula em curso de graduação;
- m) Anexo XIII – Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em instituição pública;

1.3. Da distribuição das vagas

Quadro 1- Indicação do curso superior e da distribuição de vagas.

IFMT CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA				
Licenciatura em Pedagogia				
Polo de Apoio Presencial	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	Total
Guarantã do Norte - MT	Resolução CONSUP 120/2022	3.215 horas	EAD**	01
TOTAL DE VAGAS NO CURSO → → →				01

* AC (ampla concorrência).

** EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).

Quadro 2- Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

IFMT CAMPUS CUIABÁ – OCTAYDE JORGE DA SILVA				
Tecnologia em Sistemas para Internet				
Polo de Apoio Presencial	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	Total
Formosa - GO	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	01
Porto Velho - RO	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	01
São Felix do Araguaia - MT	Resolução CONSUP 32/2011	2.010 horas	EAD**	01
TOTAL DE VAGAS NO CURSO → → →				03

* AC (ampla concorrência).

** EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais)



Quadro 3- Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

IFMT CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA				
Licenciatura em Química				
Polo de Apoio Presencial	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	Total
Ariquemes - RO	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	12
Cáceres - MT	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	15
Cuiabá – MT	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	01
Diamantino - MT	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	10
Mineiros - GO	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	11
Santo Antônio do Descoberto - GO	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	13
Várzea Grande - MT	Resolução CEFET 6/2006	3.260 horas	EAD**	13
TOTAL DE VAGAS NO CURSO→→→				75

* AC (ampla concorrência).

** EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).

Quadro 4- Indicação do curso superior e da distribuição de vagas

IFMT CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA				
Licenciatura em Matemática				
Polo de Apoio Presencial	Autorização de funcionamento	Carga horária	Turno	Total
Buritis - RO	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	06
Chupinguaia - RO	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	18
Nova Mamoré - RO	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	12
Porto Velho - RO	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	15
Primavera do Leste - MT	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	01
São Simão - GO	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	17
Várzea Grande - MT	Resolução CONSUP 91/2015	3.410 horas	EAD**	14
TOTAL DE VAGAS NO CURSO→→→				83
TOTAL DE VAGAS NO EDITAL→→→				162

* AC (ampla concorrência).

** EAD (curso de educação a distância, com avaliações presenciais).



1.3.1 Caso surjam novas vagas no decorrer do processo seletivo oriundas deste edital ou dos editais 078/2024 e 088/2024 sem que hajam mais candidatos classificados, serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

2.1.1. O presente edital e as informações necessárias para seleção dos candidatos estão disponibilizadas no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.1.2. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e que as aceita; por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.3. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: processoseletivo.ifmt.edu.br ou no telefone (65) 9 8161-2051.

2.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2. Dos procedimentos para inscrição

2.2.1. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.2.2. O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes**.

2.2.3. O candidato deverá se inscrever identificando o ano da inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2024), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.4. O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar, letra, hífen ou qualquer sinal) o ano de inscrição do ENEM que participou e com o qual deseja concorrer. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.

2.2.5. No preenchimento do formulário de inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.3. Da responsabilidade da inscrição



2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela **não efetivação** da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e dos documentos para a inscrição.

2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme o subitem 2.4.2 deste edital.

2.4.2. Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá atualizar seus **dados pessoais até as 17 horas do último de inscrição**, após esse horário o candidato deve solicitar a correção de dados pessoais, através do preenchimento do formulário (Anexo III) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, até 24 horas do encerramento das inscrições. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**

2.4.3. A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas.

2.4.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP.

2.5. Da documentação

2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou o antigo Registro Geral (RG) ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional e o ano da sua inscrição no ENEM que utilizará para participar do processo seletivo.

2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a **Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.**

2.6. Da confirmação da inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

2.6.1. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação preliminar da inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, e o curso pretendido, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

2.7. Atendimento e informações nos campi sobre as inscrições

2.7.1. Os atendimentos para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi ou polos, poderão ser feitos por telefone ou presencialmente, neste último caso será realizado conforme especificado no Quadro 05 abaixo:

Quadro 5 - Atendimento presencial

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1 Ariquemes – RO	Rua da União, 3621, Setor Institucional, CEP 76872-860, Ariquemes (RO).	Segunda a Sexta-feira 07h às 13h 15h às 19h	Telefone: (69) 3536- 3209 E-mail: uab.ariquemes.ro@gmail.com
2 Buritis – RO	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis - CETEFIC, localizado na Avenida Porto Velho, 1340, Lt. 03/Quadra 020, Setor 02.	Segunda a Sexta-feira 14h às 17h 19h às 22h	Telefone: (69) 8136-9243 E-mail: polouabburitis@gmail.com
3 Cáceres – MT	Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78210-090, Cáceres (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (65) 9 9918-8370 E-mail: coord.caceres.dead@unemat.br
4 Chupinguaia – RO	Avenida Tancredo Neves, 2205, Chupinguaia (RO).	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h 18h às 20h	Telefone: (69) 98120-2798 E-mail: polo.chupinguaia@ifro.edu.br
5 Cuiabá – MT	Avenida Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP 78010-010, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 21h Sábado 8h às 11h	Telefones: (65) 3624-3631/ (65) 3637-8426 E-mail: coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br
6 Diamantino – MT	Rodovia Senador Roberto Campos, S/N, Buriti (Antiga Escola Agrícola), CEP 78400-000, Diamantino (MT).	Segunda a Sexta-feira 12h às 18h	Telefone: (65) 99277-4520 E-mail: polouab2013@yahoo.com.br
7 Formosa – GO	Praça 21 de Abril, 60, Abreu, CEP 73803-025, Formosa (GO).	Segunda a Quinta-feira 08h às 11h/ 13h às 21h Sexta-feira 08h às 11h /13h às 17h	Telefone: (61) 99988-8422 E-mail: polouabformosa@hotmail.com
8 Guarantã do Norte – MT	Rua Porto Alegre, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte (MT). Anexo a Escola Municipal Darcy Ribeiro.	Segunda a Sexta-feira 8h as 10h30min 13h as 18h	Telefone: (66) 98467-3867 coord-polo-guaranta@uab.ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
9	Mineiros – GO	Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Quadra 21, Lote 02, Setor Loris, CEP 75834-033, Mineiros (GO).	Segunda a Sexta-feira 07h às 21h	Telefone: (64) 3661-0021 E-mail: uabmineiros@gmail.com
10	Nova Mamoré – RO	Avenida Raimundo Fernandes, 2936, Cidade Nova, CEP 76857-000, Nova Mamoré (RO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 22h	Telefone: (69) 3544-2776 E-mail: polouabnovamamore@gmail.com
11	Porto Velho – RO	Rua José do Patrocínio, 512, Centro, CEP 76801-050, Porto Velho (RO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 13h 13h30 às 18h	Telefone: (69) 99264-4134 E-mail: polouabpvh@gmail.com
12	Primavera do Leste – MT	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (66) 3498-6808 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br
13	Santo Antônio do Descoberto – GO	Centro Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Centro, Entre-quadras 41/42, S/N, Centro, CEP 72900-330, Santo Antônio do Descoberto (GO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 14h Sábado 08h às 15h	Telefone: (61) 98473-5699 E-mail: polosaduab@gmail.com
14	São Félix do Araguaia - MT	Rua João Irineu, 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT).	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 15h às 21h	Telefone: (66) 3522-1969 E-mail: coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br
15	São Simão – GO	Rua 14 Esquina com a rua 21 e 25, S/N, Popular, CEP 75890-000, São Simão (GO).	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h 13h às 17h 19h às 22h	Telefones: (64) 3658-2465 (64) 9660-2463 E-mail: polosaosimao@gmail.com
16	Várzea Grande - MT	Rua 25, número 01, Jardim El Dourado, CEP: 78150 - 608, Escola Estadual Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro, Várzea Grande - MT.	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 17h	Telefone: (65) 3685-6684 (65) 9 9693-4864 E-mail: coord-polo-vgd@uab.ifmt.edu.br
17	Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD)	Rua João Bento, 735 – Bairro: Quilombo, CEP 78043-425, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 7h30 às 11h 13h às 17h	Telefone: (65) 3616-4188 E-mail: cread@ifmt.edu.br
18	Reitoria	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h 13h às 18h	Telefones: (65) 3616-4140 e (65) 9 8161-2051 E-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br



3. DO USO DO NOME SOCIAL

3.1. Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo VII), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;

c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo VII).

3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo 2025/1- UAB/EAD/IFMT. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br até as 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital.

3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.

3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.



4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Dos critérios para obtenção das notas

4.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário que o candidato digite corretamente o ano de inscrição do ENEM, com o qual deseja concorrer.

4.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.2. Do cálculo da nota

4.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.

4.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).

4.3. Do critério de desempate

4.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e polo, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados por curso e polo, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas objetivas e redação do ENEM.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista preliminar, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2025/1 – UAB/EAD, por curso e turno.

6.2. O candidato terá até às 23h59 do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo II), digitalizar em formato PDF e enviar no Sistema SGC, pelo site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema, com seu login e senha.



6.3. No dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, será divulgada, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a lista definitiva, dos candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo 2025/1 – UAB/EAD, por curso e turno.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) contra as normas do edital;
- b) contra o indeferimento da inscrição;
- c) contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social;
- d) contra o resultado preliminar.

7.2. O candidato terá até às 23h59 do dia subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 7.1 para entrar com recurso.

7.3. A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br. A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

7.4. Os recursos contra o **indeferimento da inscrição; contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social e contra o resultado preliminar**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, na **opção Recursos**; para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha.

7.5. Os recursos somente serão aceitos se estiverem em formato PDF e assinados de próprio punho ou com assinatura por meio de certificado digital pelo próprio candidato ou pelo representante legal.

7.6. **Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.**

7.7. **Não** serão aceitos recursos enviados por correio, ou entregues no campus ou ainda encaminhados em formato diferente do estabelecido neste edital.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.9. Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste edital.



8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital poderão ser realizadas de forma presencial ou por meio de formulário eletrônico do Google Forms conforme abaixo:

8.1.1. Para os cursos do **Campus Cuiabá - Bela Vista, de Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática**, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/qFjSJKPdUHRL88B8A>

8.1.2. Para os cursos do **Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, de Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Sistemas para a Internet**, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/8UCmKMzyEuT592Jm6>

8.1.3. Os Polos de Apoio Presencial estarão abertos para auxiliar na matrícula dos aprovados que necessitarem preencher o formulário e não tenham disponibilidade de acesso a um computador, em horário de atendimento de acordo com os dias e horários de funcionamento do polo da UAB, conforme Quadro 6:

Quadro 6 – Locais de informações sobre a matrícula

POLO DE APOIO PRESENCIAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
1 Ariquemes – RO	Rua da União, 3621, Setor Institucional, CEP 76872-860, Ariquemes (RO).	Segunda a Sexta-feira 07h às 13h 15h às 19h	Telefone: (69) 3536- 3209 E-mail: uab.ariquemes.ro@gmail.com
2 Buritis – RO	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis - CETEFIC, localizado na Avenida Porto Velho, 1340, Lt. 03/Quadra 020, Setor 02.	Segunda a Sexta-feira 14h às 17h 19h às 22h	Telefone: (69) 8136-9243 E-mail: polouabburitis@gmail.com
3 Cáceres – MT	Rua Tiradentes, 732, Centro, CEP 78210-090, Cáceres (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (65) 9 9918-8370 E-mail: coord.caceres.dead@unemat.br
4 Chupinguaia – RO	Avenida Tancredo Neves, 2205, Chupinguaia (RO).	Segunda a Sexta-feira 8h às 12h 18h às 20h	Telefone: (69) 98120-2798 E-mail: polo.chupinguaia@ifro.edu.br
5 Cuiabá – MT	Avenida Francisco de Siqueira, 195, Bandeirantes, CEP 78010-010, Cuiabá (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 21h Sábado 8h às 11h	Telefones: (65) 3624-3631/ (65) 3637-8426 E-mail: coord-polo-cuiaba@uab.ifmt.edu.br
6 Diamantino – MT	Rodovia Senador Roberto Campos, S/N, Buriti (Antiga Escola Agrícola), CEP 78400-000, Diamantino (MT).	Segunda a Sexta-feira 12h às 18h	Telefone: (65) 99277-4520 E-mail: polouab2013@yahoo.com.br
7 Formosa – GO	Praça 21 de Abril, 60, Abreu, CEP 73803-025, Formosa (GO).	Segunda a Quinta-feira 08h às 11h/ 13h às 21h Sexta-feira 08h às 11h /13h às 17h	Telefone: (61) 99988-8422 E-mail: polouabformosa@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

POLO DE APOIO PRESENCIAL		ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	E-MAIL/TELEFONE
8	Guarantã do Norte – MT	Rua Porto Alegre, S/N, Jardim Vitória, Guarantã do Norte (MT). Anexo a Escola Municipal Darcy Ribeiro.	Segunda a Sexta-feira 8h as 10h30min 13h as 18h	Telefone: (66) 98467-3867 coord-polo-guaranta@uab.ifmt.edu.br
9	Mineiros – GO	Rua Cabeceira Alta esquina com Avenida das Campinas, Quadra 21, Lote 02, Setor Loris, CEP 75834-033, Mineiros (GO).	Segunda a Sexta-feira 07h às 21h	Telefone: (64) 3661-0021 E-mail: uabmineiros@gmail.com
10	Nova Mamoré – RO	Avenida Raimundo Fernandes, 2936, Cidade Nova, CEP 76857-000, Nova Mamoré (RO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 22h	Telefone: (69) 3544-2776 E-mail: polouabnovamamore@gmail.com
11	Porto Velho – RO	Rua José do Patrocínio, 512, Centro, CEP 76801-050, Porto Velho (RO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 13h 13h30 às 18h	Telefone: (69) 99264-4134 E-mail: polouabpvh@gmail.com
12	Primavera do Leste – MT	Rua Luz, 300, Jardim Luciana, CEP 78850-000, Primavera do Leste (MT).	Segunda a Sexta-feira 13h às 19h	Telefone: (66) 3498-6808 E-mail: coord-polo-primavera@uab.ifmt.edu.br
13	Santo Antônio do Descoberto – GO	Centro Administrativo da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto, Centro, Entrecruzas 41/42, S/N, Centro, CEP 72900-330, Santo Antônio do Descoberto (GO).	Segunda a Sexta-feira 08h às 14h Sábado 08h às 15h	Telefone: (61) 98473-5699 E-mail: polosaduab@gmail.com
14	São Félix do Araguaia - MT	Rua João Irineu, 480, Centro, CEP 78670-000, São Félix do Araguaia (MT).	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 15h às 21h	Telefone: (66) 3522-1969 E-mail: coord-polo-saofelix@uab.ifmt.edu.br
15	São Simão – GO	Rua 14 Esquina com a rua 21 e 25, S/N, Popular, CEP 75890-000, São Simão (GO).	Segunda a Sexta-feira 7h às 11h 13h às 17h 19h às 22h	Telefones: (64) 3658-2465 (64) 9660-2463 E-mail: polosaosimao@gmail.com
16	Várzea Grande - MT	Rua 25, número 01, Jardim El Dourado, CEP: 78150 - 608, Escola Estadual Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro, Várzea Grande - MT.	Segunda a Sexta-feira 08h às 12h 14h às 17h	Telefone: (65) 3685-6684 (65) 99693-4864 E-mail: coord-polo-vgd@uab.ifmt.edu.br

8.1.4. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada por e-mail. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples.

8.1.5. Se o candidato for **menor** de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário por meio de procuração simples (modelo de procuração Anexo XII) com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site



<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.1.6. Caso o candidato seja **maior** de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (modelo de procuração Anexo XII), com firma reconhecida em cartório ou com assinatura eletrônica Gov BR disponível no site <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, munido de documento de identificação.

8.2. Das datas das chamadas e dos horários das matrículas

8.2.1. As matrículas serão realizadas de acordo com os dias e horários de funcionamento dos polos presenciais, conforme Quadro 6.

8.2.2. As matrículas dos **Aprovados (1ª chamada)** serão realizadas nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital, por ordem de chegada do candidato ao polo presencial, e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 6.

8.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme subitem 5.1.

8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o coordenador da UAB ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

8.2.5. Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital por ordem de chegada do candidato ao polo presencial, conforme dias e horários disponíveis no Quadro 6.

8.2.6. Caso ocorra a **3ª chamada**, esta será divulgada até as 17 horas do dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada, nos dias previstos no cronograma (Anexo I) deste edital e conforme dias e horários disponíveis no Quadro 6.

8.2.7. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, respeitando os critérios de ordem classificatória e entrega dos documentos para o Setor de Registro Escolar do polo presencial para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.7.1. As convocações para Chamada Geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.



8.2.8. Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

8.2.8.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**: aquele que entregar primeiro a documentação, nos dias e horários determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.9. Os candidatos aptos a concorrerem a vaga na **Chamada Geral**, deverão entregar a documentação para efetivação da matrícula ao Setor de Registro Escolar do polo presencial conforme descrito no item 9.1.

8.2.10. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

8.2.11. Havendo vagas após a **Chamada Geral**, será realizada uma nova chamada geral, conforme critérios estabelecidos neste edital, e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

8.2.11.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória.

8.2.12. Nas etapas citadas acima (itens 8.2.7 e 8.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.2.13. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente edital, serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turnos.

8.2.13.1. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

8.2.13.2. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória.

8.3. As convocações de candidatos ocorrerão até que se atinja 25% da carga horária do bimestre, caso sejam detectadas vagas ociosas, conforme art. 107 do Regulamento Didático.

8.4. Havendo ausência de candidatos em determinado polo, poderão ser convocados os candidatos classificados do polo geograficamente mais próximo caso eles tenham interesse no preenchimento da vaga.

8.5. No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do polo presencial de cada campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, entre outros.



9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá encaminhar por meio do formulário eletrônico do Google Forms, conforme cronograma, os documentos abaixo **originais** ou cópias autenticadas em cartório.

✓ Para os cursos do Campus Cuiabá - Bela Vista, de Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/qFjSJKPdUHRL88B8A>

✓ Para os cursos do Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, de Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Sistemas para a Internet, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/8UCmKMzyEuT592Jm6>

- I. Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VI. Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- VII. Comprovante de residência atualizado, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo IX), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VIII), conforme idade;
- IX. declaração que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública (Anexo XIII).

9.1.1. Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópia legíveis), apresentando-se o original para conferências e/ou cópia digitalizada.

9.1.2. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral de cada campus deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

9.2. As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009.

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.3. O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada curso, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.3. Ao longo do curso ocorrerão encontros presenciais, com periodicidade definida pelo Projeto Pedagógico do curso (PPC).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital.

11.2. Este edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.

11.3. Será eliminado do processo seletivo vinculado a este edital o candidato que se utilizar de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo dos cursos de graduação pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

11.5. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no portal do IFMT e pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>. A não observância das disposições e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 011/2025 PROCESSO SELETIVO 2025/1 CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/IFMT
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 A 2024

instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderão acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

11.7. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula junto ao setor de registro escolar vinculado ao polo presencial para o qual se matriculou.

11.8. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

11.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

11.10. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

11.11. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12. Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso aos formulários deverão ser encaminhados para o e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br, com no mínimo 24 horas de antecedência do encerramento do prazo fixado neste item, não sendo este e-mail considerado para fins de substituição quanto ao procedimento estabelecido para o uso do nome social e recursos.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2025.

Gilcelio Luiz Peres

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria nº 1.162/2024, de 21 de maio de 2024.



ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 011/2025

PROCESSO SELETIVO 2025/01 – CURSOS DE GRADUAÇÃO UAB – VAGAS REMANESCENTES – COM ENCONTROS PRESENCIAIS – SELEÇÃO POR MEIO DO ENEM 2010 A 2024

DATA	EVENTOS
30 de janeiro de 2025	Publicação do edital.
30 e 31 de janeiro de 2025	Interposição de recurso para impugnação do edital.
03 de fevereiro de 2025	Resposta dos recursos da impugnação do edital.
03 a 17 de fevereiro de 2025	Período de inscrição via internet.
03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2025	Período para encaminhamento de Declaração de Uso de Nome Social no e-mail: proen.dpi@ifmt.edu.br .
17 de fevereiro de 2025	Último prazo para alteração de dados referentes à inscrição, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
19 de fevereiro de 2025	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
19 e 20 de fevereiro de 2025	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
24 de fevereiro de 2025	Divulgação da listagem definitiva dos candidatos inscritos pós-recursos.
27 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
28 de fevereiro a 03 de março de 2025	Recurso contra o resultado preliminar dos aprovados/classificados, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
07 de março de 2025	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
10 e 11 de março de 2025	Matrícula dos aprovados.
14 de março de 2025	Divulgação da 2ª chamada.
17 e 18 de março de 2025	Matrícula da 2ª chamada.
21 de março de 2025	Divulgação da 3ª chamada.
24 e 25 de março de 2025	Matrícula da 3ª chamada.
28 de março de 2025	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
31 de março de 2025	Matrícula dos excedentes da chamada geral.



ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	Outro.
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do candidato ou responsável legal			



ANEXO III
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Outras alterações:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti, transexual ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no Edital. O assunto da mensagem deve ser: “Solicitação de uso de nome social”. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 (dezoito) anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado. _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO VIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº ____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros;

- | | | |
|---|---|--|
| () Site institucional; | () Home page; | () Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição. |
| () Facebook institucional; | () Cartazes; | |
| () Outdoor; | () Back-light; | |
| () Busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); | () Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp). | |
| () Anúncios em revistas e jornais em geral. | | |

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO X

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Encaminhar por meio do formulário eletrônico do Google Forms, conforme cronograma, os documentos abaixo **originais** ou cópias autenticadas em cartório.

✓ Para os cursos do Campus Cuiabá - Bela Vista, de Licenciatura em Química e Licenciatura em Matemática, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/qFjSjkPdUHRL88B8A>

✓ Para os cursos do Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, de Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Sistemas para a Internet, será pelo link do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/8UCmKMzyEuT592Jm6>

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Documento Oficial de Identificação atualizado e válido em território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado ou Diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- Comprovante de residência atualizado, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo IX), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Termo de autorização de uso da imagem (Anexo VIII), conforme idade;
- declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo XIII).

1.1 O candidato estrangeiro, além dos documentos do item 1, deve apresentar também os seguintes documentos:

- passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

1.2 O candidato terá que apresentar, para matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.



ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO

O (A) Diretor (a)-Geral da Escola _____, declara que _____, nascido em _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor(a)-Geral
(carimbo e assinatura)



ANEXO XII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____, polo _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme Edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante